



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 48, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$600.000,00”

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

D
E
C
R
E
T
O
A:

Artigo 1º - Nos termos da Lei 2049, de 18/04/2.019, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a reforçar as dotações do orçamento, conforme demonstrativo abaixo:

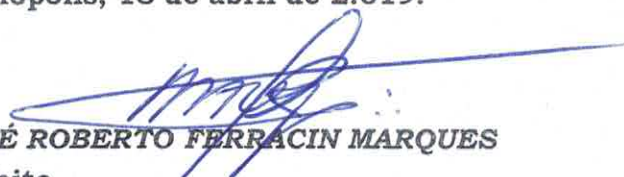
Suplementação(+)				600.000,00
04	01	00	SEC PLANEJ DESENV OBRAS HAB INFRA SERV	
	106	15.452.5003.2034.0000	RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS	188.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		110000	GERAL	
	107	15.452.5003.2034.0000	RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS	112.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		110000	GERAL	
	108	16.482.5005.1008.0000	INFRAESTRUTURA URBANA DE CONJUNTOS HABITACION	300.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		110000	GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro (-) **600.000,00**
Fonte 01

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 18 de abril de 2.019.


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Gabriel Pereira de Castro
Procurador Municipal I